



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

CEP 37175-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 1.253 DE 17/01/2001

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 3.960,00 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS) PARA PAGAMENTO DE ALUGUEL DA FÁBRICA "BELA ESPERANÇA CONFECÇÕES LTDA".

O Povo do Município de Illicínea-MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou:

ART. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 3.960,000 (três mil, novecentos e sessenta reais), para pagamento de aluguel do imóvel onde funcionará a Fábrica "BELA ESPERANÇA CONFECÇÕES LTDA".

Parágrafo único: O valor mensal do aluguel é de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) e será repassado a Sra Miriam Lemos Moscardini, proprietária do imóvel.

ART. 2° - A abertura do crédito especial, acima mencionado, será classificado no orçamento municipal da seguinte forma:

02 - Prefeitura Municipal
02.02 - Serviço de Administração
Função: 11 - Indústria, Comércio e Serviço
Programa: 62 - Indústria
SubPrograma: 347 - Produção Industrial
11.62.347.2.047 - Para pagamento de aluguel da Fábrica Bela Esperança Confeccões Ltda.
11.62.347.2.047 - 3132 - Outros Serviços e encargos.

ART. 3° - Os recursos necessários para atender a abertura do crédito especial acima mencionado, é a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

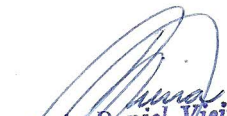
02.04 - Serviço de educação e cultura
02.04.04 - Outros Níveis de Ensino
08 - Educação e Cultura
08.46 - Educação Física e Desportos
08.46.224 - Desporto Amador
08.46.224.2.021 - 3132 - Outros Servs. Encargos (54)
3.960,00

ART. 4° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Illicínea, 17 de janeiro de 2001.


Márcio Henrique Rodrigues
Prefeito Municipal
CPF. 474.102.136-04


Luiz Daniel Vieira
Téc. Contabilidade
CRC-MG n.º 123.281

PUBLICADO